



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFICIO Nº 73/2026

**Cruzmaltina, 24 de março de 2026**

À  
**CÂMARA MUNICIPAL  
CRUZMALTINA - PR**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projetos de Lei nº 18/2026, de autoria deste Executivo Municipal, com a finalidade de apreciação e votação, conforme segue:

a) *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício Financeiro de 2026 – Valor R\$ 56.787,72 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).*

Sem outro particular para ao momento, no aguardo, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Maurício Bueno de Camargo  
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Celso Augusto Maciel  
MD. Presidente da Câmara  
**CRUZMALTINA – PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 26/03/2026

Mara Cristina Negrão  
RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2026, que visa obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$ 56.787,72 (*cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos*), com recurso vinculado de superávit financeiro através do repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue do Estado do Paraná conforme resolução SESA nº 285/2024 em anexo, para as despesas de custeio conforme descrito no plano de aplicação financeira em anexo, o valor alocado em material, bem ou serviço para distribuição gratuita é referente a 800 unidades de repelente de proteção contra insetos, 400 unidades de garrafa eco personalizada, 300 unidades de bonés tecido costurado e 1000 unidades de lixinho de Tnt para carro que serão distribuídos nas campanhas de combate a dengue, como exemplo nas escolas, grupo de gestantes, hipertensos, diabéticos, para apreciação e votação.

Na certeza de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, submetemos a matéria à apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. MAURICIO BUENO DE CAMARGO**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

**LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 56.787,72 (*cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos*), como reforço da dotação orçamentária a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0008.2022	Atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - 31075	Material de Consumo	29.029,72
3.3.90.32.00.00 - 31075	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.758,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 56.787,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

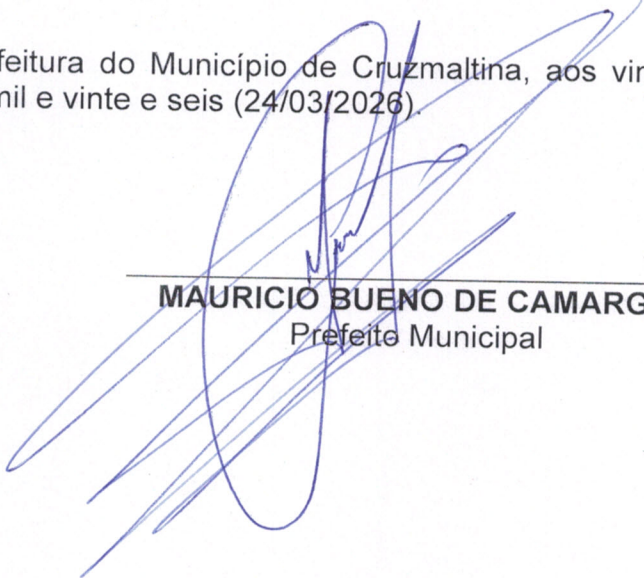
**I – SUPERÁVIT:**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
31075	Apoio Finan. Ações Emergenciais ênfase Dengue no Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares	56.787,72
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 56.787,72</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a constar os valores atualizados conforme anexo I desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 891/2025

AÇÃO DO PPA - INICIAL

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR PREVISTO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2022	Outras unidades de medida	Atividades de Vigilância Sanitária	Apoio Administrativo	100%	R\$ 259.000,00	R\$ 0,00	R\$ 259.000,00

AÇÃO DO PPA - INICIAL - PELO PROJETO LEI 18/2026

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR INCLUSO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2022	Outras unidades de medida	Atividades de Vigilância Sanitária	Apoio Administrativo	100%		R\$ 56.787,72	R\$ 56.787,72

AÇÃO DO PPA - INICIAL - ATUALIZADO

AÇÃO	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META (%)	VALOR ATUALIZADO		
					LIVRE	VINCULADO	TOTAL
2022	Outras unidades de medida	Atividades de Vigilância Sanitária	Apoio Administrativo	100%	259.000,00	R\$ 56.787,72	R\$ 315.787,72

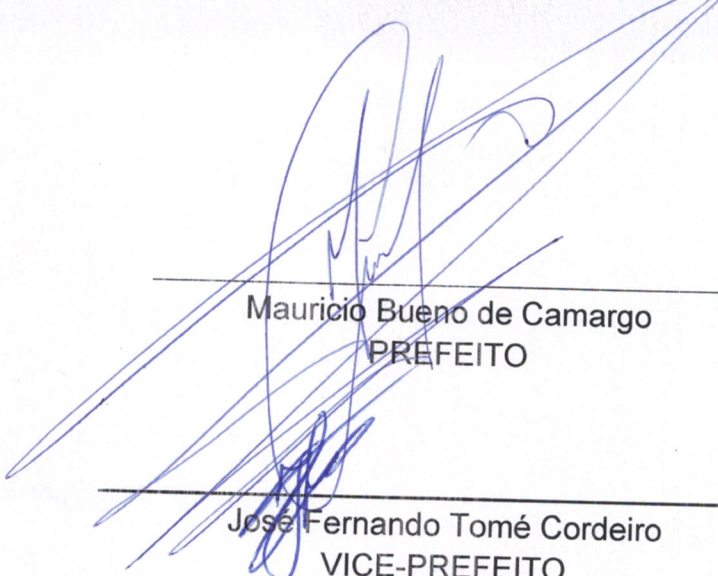


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N CEP: 86855-000  
CRUZMALTINA -- PR FONE: (043) 3125-2041  
E-MAIL: [agendamentocruzmaltina@gmail.com](mailto:agendamentocruzmaltina@gmail.com)  
CNPJ: 09.380.253/0001-02

# **Plano de Aplicação Financeira Dengue**

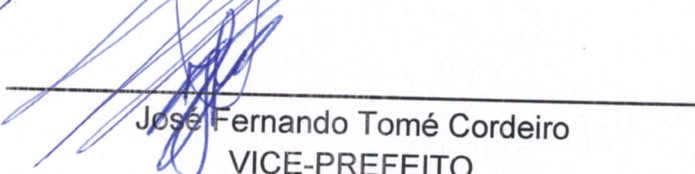
**Cruzmaltina, PR**

**2026**



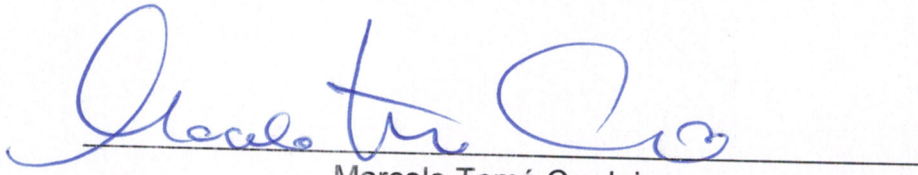
---

Maurício Bueno de Camargo  
PREFEITO



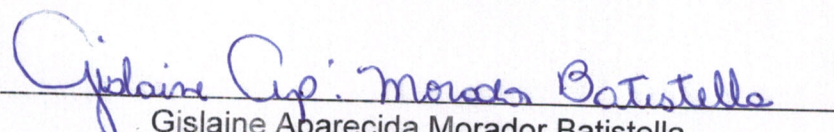
---

José Fernando Tomé Cordeiro  
VICE-PREFEITO



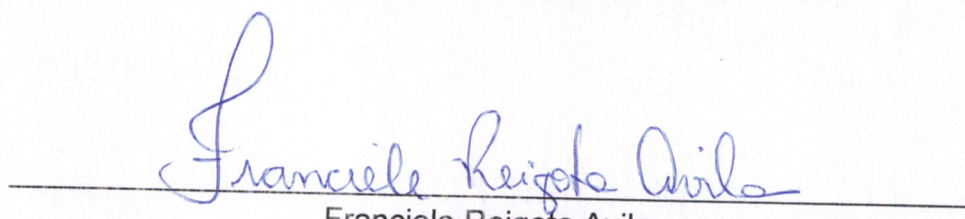
---

Marcelo Tomé Cordeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



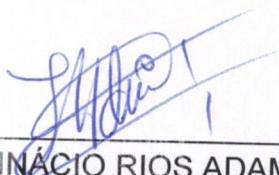
---

Gislaire Aparecida Morador Batistella  
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



---

Franciele Reigota Avila  
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



---

INÁCIO RIOS ADAMI  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DENGUE**

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná por meio da Resolução SESA Nº 285/2024.

Esse Plano tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo, assim como EPIs para controle de endemias a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Município:** Cruzmaltina

**Resolução de repasse financeiro:** Resolução SESA n.º 285/2024.

**Valor total de recurso:** R\$ 56.787,72

**Categoria Econômica:** Custeio R\$ 56.787,72

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Kit dengue contendo: - Bolsa impermeável com obreira, com zíper na lateral, medindo C:30 cmx A22cm P:3cm com porta utensílios, em poliéster. -01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25x35cm com cabo de madeira de 32 cm; -01 bacia plástica com 15 cm de diâmetrox04cm de altura – 500ml – cores sortidas; -01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas). 01 lanterna de plástico com foco fixo simples, mais bateria recarregável; -02 pescas larvas confeccionando em arame coberto com plástico verde e cabo 28cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5cmx09cm de largurax10cm com fundo em nylon branco; -01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; -01 picola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; -01 fita métrica medindo 1,5 metros; -10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3ml; -01 pipetão;	Unid	04	600,53	2.402,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	-01 prancheta tamanho ofício com pregador; -10 tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti;				
2	Máscara facial completa com respirador e registro da Anvisa, com tecnologia similar á 3M	Unid	04	678,00	2.712,00
3	Máscara semifacial com respirador, com tecnologia similar á 3M	Unid	04	268,74	1.074,96
4	Refil de filtro para máscaras com tecnologia similar á 3M	Unid	10	110,00	1.100,00
5	Macacão para aplicação de inseticida: <b>Conjunto Anti Dengue</b> em material plástico impermeável, tamanho a definir	Unid	08	152,72	1.221,76
6	Botas ( botina, Coturno) unisex, fabricadas com lona ou couro, solado resistente, antiderrapante e todo costurado; bota impermeável (pode molhar), Adequada para trabalhos leves e médios; Palmilha de en gel ortopédica, macia e anti bacteriana; tamanho a definir	Pares	05	200,00	1.000,00
7	Abafador de ruídos, tipo concha.	Unid	06	30,50	183,00
8	Chapéu com aba para proteção do pescoço	Unid	17	66,02	1.122,34
9	Luva de borracha nitrílica, impermeáveis e resistentes quimicamente. Para proteção contra produtos químicos.	Pares	10	15,00	150,00
10	Kit capacete H700 ajuste fácil + Protetor facial WP96-700 Material plástico, com tecnologia similar á 3M	Unid	04	258,31	1.033,24
11	Óculos de proteção	Unid	10	13,50	135,00
12	Camiseta manga longa com proteção UV, tamanho a definir	Unid	30	98,33	2.949,90
13	Repelente de proteção contra insetos para distribuição nas escolas, creches, gestantes do município, entre outros.	Unid	800	22,69	18.152,00
14	Protetor solar FPS 70 UVA+UVB balanceado, resistente ao suor.	Unid	60	64,32	3.859,20
15	Protetor Solar Facial Toque Seco FPS 70 - Com alta proteção contra raios UVA/UVB, controla o brilho e previne o envelhecimento precoce, com toque seco e textura não oleosa.	Und	60	42,27	2.536,20
16	Luva De Borracha / Látex Limpeza Multiuso ( para realização de arrastões de limpeza).	Pares	200	8,00	1.600,00
1	Camisetas para campanha de combate a dengue. Em malha PV, gola careca, com estampa frontal, cor a ser definida. Na manga direita "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA", e na manga esquerda logo do SUS. Tamanhos diversos.	Und	70	31,00	2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Lote 2

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Garrafa Eco Personalizada para campanha da Dengue, em material de alta qualidade (livre de BPA), Tampa rosqueável com vedação, Cores e modelos a combinar.	Und	400	15,64	6.256,00
2	Boné Tecido, Costurado, Tecido, Poliéster, Telinha Aba Curva aberto, unisex, para campanha de combate a dengue.	Unid	300	10,00	3.000,00
3	Lixinho De Tnt Para Carro Lixo Car Sacolinha. Para distribuição de campanha de combate a dengue.	Unid	1000	0,35	350,00

Lote 3

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fantasia Personagem Mascote Mosquito da Dengue Feito em espuma de polietileno e forrado com Pelúcia. Kit com Cabeção, Luvas, Roupas e sapatos.	Unid	1	1.890,00	1.890,00
2	Fantasia Personagem Mascote Agente de Endemias. Feito em espuma de polietileno e forrado com Pelúcia. Kit com Cabeção, Luvas, Roupas e sapatos.	Unid	1	1.890,00	1.890,00

Cruzmaltina, 18 de março 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA  
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000  
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com  
fone: (43) 3125-2050

CRUZMALTINA-PARANÁ

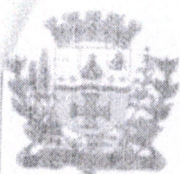
## ATA Nº 161 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA – PR

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2026, às 9 horas, nas dependências da Unidade de Saúde de Cruzmaltina, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Tomé Cordeiro, do Presidente do Conselho, Inácio Rios Adami, e dos demais conselheiros.

Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho cumprimentou os presentes e apresentou a pauta do dia, sendo: apreciação e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, apresentação e aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, Aprovação do planejamento dos recursos da farmácia e aprovação do recurso da dengue

Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde fez uso da palavra para apresentar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, destacando os principais indicadores de saúde alcançados no período, bem como os avanços obtidos nas ações e serviços ofertados à população. Foram expostos dados relacionados à Atenção Primária à Saúde, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, além de indicadores epidemiológicos e assistenciais, evidenciando o cumprimento das metas pactuadas e os desafios enfrentados durante o período.

Dando continuidade, foi realizada a prestação de contas da execução orçamentária do RAG 2025, com detalhamento das receitas recebidas e das despesas executadas ao longo do ano de 2025. O Secretário apresentou aos conselheiros a aplicação dos recursos financeiros, incluindo repasses federais, estaduais e recursos próprios do município que foi um total de 89,15%, demonstrando transparência na utilização dos recursos públicos e o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei. O Secretário Marcelo Tomé Cordeiro reconheceu que a realidade vivenciada em 2025 não foi a ideal pois a grande maioria dos recursos utilizados foram de origem municipal e por essa razão foi realizado uma capacitação com o técnico da



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA  
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000  
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com  
fone: (43) 3125-2050

CRUZMALTINA-PARANÁ

regional de saúde e a equipe gestora do município afim de diminuir a fragilidade e capacitar a equipe para melhor investir os recursos, dando preferência aos recursos vinculados do SUS, diminuindo assim o gasto de recursos livre do município.

Em seguida foi aberto espaço aos conselheiros para suas considerações, onde o presidente Inácio falou que realmente a secretaria precisa organizar e capacitar uma equipe e se necessário contratar mais pessoas para realizar esse trabalho. Também cobrou agilidade da a gestão na aquisição do veículos que já foram aprovados e estão com os recursos parados em conta, foi explicado que existem diversos problemas no setor da licitação e por isso ainda não foi possível fazer a aquisição dos carros.

Em seguida, foi apresentada a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026, documento que contempla o planejamento das ações que a Secretaria Municipal de Saúde pretende implementar no próximo exercício. Foram destacadas as prioridades da gestão, as metas estabelecidas, os programas a serem desenvolvidos e as estratégias voltadas ao fortalecimento da Atenção Primária, ampliação do acesso aos serviços de saúde, qualificação da assistência e melhoria dos indicadores de saúde da população.

A farmacêutica Any Ellen apresentou o planejamento dos recursos da farmácia e explicou aos conselheiros que precisa enviar para a câmara de vereadores para aprovação dos recursos estaduais de custeio remanescente e explicou aos conselheiros sobre os futuros investimentos dos valores recebidos para a assistência farmacêutica. Além dos recursos de custeio a farmácia também tem recursos de capital que serão investidos para compra de mesa e cadeira para a farmácia da unidade de Dinizópolis, câmara fria, ar condicionado e impressoras.

Os valores remanescente de custeio de incentivo a organização da assistência farmacêutica - IOAF no valor de R\$ 24.055,02 e de investimento no valor de R\$ 21.145,79 foram aprovados pelo conselho seguindo a programação apresentada.

Em seguida foi aprovado também o recurso federal de investimento da portaria GM/MS nº 3.375 (remanescente de 2021) no valor de R\$ 9.857,48, destinado a rede de frios.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA  
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000  
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com  
fone: (43) 3125-2050

CRUZMALTINA-PARANÁ

A técnica da Vigilância Sanitária Gislaíne Aparecida Morador apresentou a pauta de aprovação do recurso da dengue e explicou ao conselho que precisa fazer o projeto de lei para utilizar o recurso recebido para ações da dengue em 2024 no valor de R\$ 56.787,72 na resolução SESA nº 285/2024 e que ficou parado em conta. Esses recursos serão utilizados em ações da dengue como a aquisição de EPIS, repelentes, protetor solar, camiseta com proteção solar, chapéu de proteção, materiais para realização de atividades de educação em saúde nas escolas e creches. Gislaíne enfatizou que esse plano já foi enviado ao setor de licitação por 3 vezes e não foi realizado. Neste momento a conselheira Joana disse que esse problema já vem se arrastando por muito tempo e que uma medida efetiva precisa ser tomada com urgência, o presidente do Conselho sugeriu que fosse elaborado um ofício e encaminhado ao responsável pelo setor da licitação para prestar esclarecimentos. Após as discussões a pauta foi aprovada pelo conselho.

Após as explanações, foi aberto espaço para questionamentos e considerações por parte dos conselheiros, sendo todos os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde e equipe técnica presente.

Colocado em votação, o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, bem como a prestação de contas apresentada, foram aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Saúde. Da mesma forma, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 foi apreciada e aprovada pelos conselheiros.

Os conselheiros votaram e aprovaram também o planejamento dos recursos da farmácia e a aplicação dos recursos da dengue.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, reforçou a importância do controle social e encerrou a reunião, da qual eu, Elicéia Maibuk, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais presentes.

*Quil*  
*Renilde Pereira de Oliveira*  
*Imaculada Rios Dolores*  
*Quil T. Silveira*  
*Thaís Aparecida Gomes*  
*João Dax Bortoloti*  
*Angélica Costa Romão*  
*Gislaíne Aparecida Morador*  
*Quil*

## RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2024

Autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná e,*

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- considerando a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando especificamente o contido em seu art. 75, inciso VIII;
- considerando a Resolução SESA nº 673, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando o Informe Epidemiológico nº 26, referente ao período epidemiológico 2023-2024, semana epidemiológica 31 de 2023 a 09 de 2024, publicado no site [www.dengue.pr.gov.br](http://www.dengue.pr.gov.br) em 05/03/2024, em que o Paraná registrou 187.594 casos notificados de dengue, 126.464 casos prováveis e 73.928 casos confirmados, encontrando-se acima de todos os períodos anteriores da série histórica das epidemias de dengue no Paraná (considerando o mesmo intervalo de semanas epidemiológicas nos períodos anteriores);

- considerando o Plano de Contingência contemplado no Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), documento norteador que elenca ações dos 5 (cinco) componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue, nos eixos de Vigilância Epidemiológica, Vigilância e Controle Vetorial, Gestão e Comunicação e, em especial, Atenção à Saúde;

- considerando as Notas Técnicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: <https://www.dengue.pr.gov.br/pagina/material-de-apoio>;

- considerando que o Paraná registrou até a semana epidemiológica 9 um total de 1.696 casos severos de dengue (dengue com sinais de alarme e dengue grave) e 37 óbitos confirmados por dengue, além das subnotificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN *on line*), acarretando sobrecarga nos serviços de assistência com o maior consumo de insumos (manejo clínico e de laboratório);

- considerando a necessidade de estruturação de Polos de Atendimento para Dengue (salas de hidratação e observação), quando necessário, escopo de atuação e a carteira de serviços preconizada pelo Ministério da Saúde para esse ponto de atenção;

- considerando a Deliberação CIB nº 085/2024, de 14 de março de 2024, que aprova "AD Referendum" o repasse financeiro no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, para apoio às ações de enfrentamento à dengue no Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o repasse financeiro estadual, de forma automática e em parcela única, na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para apoio às ações de enfrentamento à dengue no Estado do Paraná, conforme relação de municípios identificados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º O critério de distribuição dos recursos considerou o número de casos prováveis de dengue no Estado do Paraná com base no Informe Epidemiológico nº 26, de 05 de março de 2024, sendo definido o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por caso provável de dengue por município acrescido de R\$6.667,26 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) para cada 1% da população municipal classificada como caso provável.

§ 2º Considerando que ainda pode ocorrer aumento no número de casos prováveis de dengue, a depender da análise técnica e da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA, poderão ser publicadas outras resoluções.

**Art. 2º** O recurso financeiro de que trata esta Resolução será transferido de forma automática do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, não sendo necessário, portanto, realizar adesão.

2

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

§ 1º O recurso financeiro disposto nesta Resolução deverá ser utilizado no custeio de quaisquer ações e serviços para enfrentamento à dengue, sendo vedado pagamento de servidores ativos, ou seja, aqueles que possuem vínculos empregatícios Estatutários – servidor público próprio, cuja classificação orçamentaria dar-se-á rubrica 31.

**Art. 3º** O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática para os Fundos Municipais de Saúde na conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Resolução SESA nº 673/2023.

**Art. 4º** As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

**Art. 5º** A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 6º** Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024, devendo onerar o seguinte Programa: Cuidado Regionalizado em Saúde:

- I – Ação: Contribuições ao Fundos Municipais de Saúde
- II – Bloco de Financiamento: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio.
- III – Componente: Vigilância em Saúde
- IV – Programa de Trabalho: 10.305.35.8562
- V – Receita Padrão 621 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
- VI – Natureza da Despesa: 3341.4120
- VII – Fonte 500

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

3

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 285/2024

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS E RESPECTIVOS VALORES

RS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CASOS PROVÁVEIS	%casos prováveis/população	VALOR TOTAL
1	Antonina	18919	1544	8,16%	R\$ 239.692,22
1	Guaraqueçaba	7554	10	0,13%	R\$ 2.082,61
1	Guaratuba	37974	291	0,77%	R\$ 40.029,21
1	Matinhos	35705	388	1,09%	R\$ 53.805,19
1	Morretes	16485	320	1,94%	R\$ 51.342,21
1	Paranaguá	157378	820	0,52%	R\$ 101.873,90
1	Pontal do Paraná	28529	202	0,71%	R\$ 28.960,76
2	Adrianópolis	5797	3	0,05%	R\$ 705,04
2	Agudos do Sul	9567	0	0,00%	R\$ -
2	Almirante Tamandaré	121420	46	0,04%	R\$ 5.772,59
2	Araucária	148522	86	0,06%	R\$ 10.706,06
2	Balsa Nova	13238	0	0,00%	R\$ -
2	Bocaiúva do Sul	13308	19	0,14%	R\$ 3.231,89
2	Campina Grande do Sul	44072	36	0,08%	R\$ 4.864,61
2	Campo do Tenente	8118	0	0,00%	R\$ -
2	Campo Largo	135678	117	0,09%	R\$ 14.614,94
2	Campo Magro	30151	31	0,10%	R\$ 4.405,50
2	Cerro Azul	17884	0	0,00%	R\$ -
2	Colombo	249277	127	0,05%	R\$ 15.579,68
2	Contenda	19082	3	0,02%	R\$ 464,82
2	Curitiba	1963726	1958	0,10%	R\$ 235.624,78
2	Doutor Ulysses	5525	1	0,02%	R\$ 240,67
2	Fazenda Rio Grande	103750	47	0,05%	R\$ 5.942,03
2	Itaperuçu	29493	4	0,01%	R\$ 570,42
2	Lapa	48651	5	0,01%	R\$ 668,52
2	Mandirituba	27750	4	0,01%	R\$ 576,10
2	Piên	13015	0	0,00%	R\$ -
2	Pinhais	134788	172	0,13%	R\$ 21.490,79
2	Piraquara	116852	43	0,04%	R\$ 5.405,35
2	Quatro Barras	24253	22	0,09%	R\$ 3.244,79
2	Quitandinha	19388	2	0,01%	R\$ 308,78
2	Rio Branco do Sul	32635	3	0,01%	R\$ 421,29
2	Rio Negro	34645	22	0,06%	R\$ 3.063,38
2	São José dos Pinhais	334620	118	0,04%	R\$ 14.395,11
2	Tijucas do Sul	17295	0	0,00%	R\$ -
2	Tunas do Paraná	9269	1	0,01%	R\$ 191,93
3	Arapoti	28480	40	0,14%	R\$ 5.736,41
3	Carambei	24225	6	0,02%	R\$ 885,13
3	Castro	72125	25	0,03%	R\$ 3.231,10
3	Ipiranga	15327	18	0,12%	R\$ 2.943,00
3	Ivaí	14049	31	0,22%	R\$ 5.191,17
3	Jaguariaíva	35192	24	0,07%	R\$ 3.334,69
3	Palmeira	34109	27	0,08%	R\$ 3.767,77
3	Piraí do Sul	25779	28	0,11%	R\$ 4.084,17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

3	Ponta Grossa	358838	435	0,12%	R\$	53.008,24
3	Porto Amazonas	4899	2	0,04%	R\$	512,19
3	São João do Triunfo	15359	4	0,03%	R\$	653,64
3	Sengés	19441	150	0,77%	R\$	23.144,23
4	Fernandes Pinheiro	5561	1	0,02%	R\$	239,89
4	Guamiranga	8881	20	0,23%	R\$	3.901,47
4	Imbituva	33306	22	0,07%	R\$	3.080,40
4	Inácio Martins	11117	2	0,02%	R\$	359,95
4	Irati	61439	44	0,07%	R\$	5.757,48
4	Mallet	13697	4	0,03%	R\$	674,71
4	Rebouças	14991	11	0,07%	R\$	1.809,23
4	Rio Azul	15433	2	0,01%	R\$	326,40
4	Teixeira Soares	12761	4	0,03%	R\$	688,99
5	Boa Ventura de São Roque	6343	0	0,00%	R\$	-
5	Campina do Simão	3831	8	0,21%	R\$	2.352,28
5	Candói	16126	7	0,04%	R\$	1.129,41
5	Cantagalo	13340	3	0,02%	R\$	509,94
5	Foz do Jordão	4466	5	0,11%	R\$	1.346,45
5	Goioxim	6997	1	0,01%	R\$	215,29
5	Guarapuava	183755	134	0,07%	R\$	16.566,20
5	Laranjal	5719	2	0,03%	R\$	473,16
5	Laranjeiras do Sul	32167	63	0,20%	R\$	8.865,80
5	Marquinho	4283	3	0,07%	R\$	827,00
5	Nova Laranjeiras	11462	53	0,46%	R\$	9.442,92
5	Palmital	12755	28	0,22%	R\$	4.823,61
5	Pinhão	32722	12	0,04%	R\$	1.684,51
5	Pitanga	29686	120	0,40%	R\$	17.095,11
5	Porto Barreiro	3133	9	0,29%	R\$	2.995,27
5	Prudentópolis	52776	23	0,04%	R\$	3.050,56
5	Reserva do Iguaçu	8127	4	0,05%	R\$	808,15
5	Rio Bonito do Iguaçu	13240	80	0,60%	R\$	13.628,56
5	Turvo	12977	0	0,00%	R\$	-
5	Virmond	4051	1	0,02%	R\$	284,58
6	Antônio Olinto	7421	5	0,07%	R\$	1.049,22
6	Bituruna	16411	6	0,04%	R\$	963,76
6	Cruz Machado	18772	3	0,02%	R\$	466,55
6	General Carneiro	13661	8	0,06%	R\$	1.350,44
6	Paula Freitas	5942	0	0,00%	R\$	-
6	Paulo Frontin	7418	1	0,01%	R\$	209,88
6	Porto Vitória	4057	3	0,07%	R\$	853,02
6	São Mateus do Sul	47137	27	0,06%	R\$	3.621,90
6	União da Vitória	58298	8	0,01%	R\$	1.051,49
7	Bom Sucesso do Sul	3244	1	0,03%	R\$	325,53
7	Cel Domingos Soares	7538	1	0,01%	R\$	208,45
7	Chopinzinho	19083	136	0,71%	R\$	21.071,60
7	Clevelândia	16344	6	0,04%	R\$	964,76
7	Coronel Vivida	20430	21	0,10%	R\$	3.205,33
7	Honório Serpa	5030	2	0,04%	R\$	505,10
7	Itapejara D'Oeste	12220	6	0,05%	R\$	1.047,36
7	Mangueirinha	16572	5	0,03%	R\$	801,16

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

7	Mariópolis	6655	3	0,05%	R\$	660,55
7	Palmas	52503	5	0,01%	R\$	663,49
7	Pato Branco	84779	588	0,69%	R\$	75.184,20
7	São João	10122	69	0,68%	R\$	12.824,96
7	Saudade do Iguaçu	5578	21	0,38%	R\$	5.030,08
7	Sulina	2880	1	0,03%	R\$	351,50
7	Vitorino	6879	70	1,02%	R\$	15.184,53
8	Ampére	19466	533	2,74%	R\$	82.215,67
8	Barracão	10347	74	0,72%	R\$	13.648,31
8	Bela Vista da Caroba	3404	68	2,00%	R\$	21.478,85
8	Boa Esperança Iguaçu	2437	23	0,94%	R\$	9.052,45
8	Bom Jesus do Sul	3472	1	0,03%	R\$	312,03
8	Capanema	19172	195	1,02%	R\$	30.181,32
8	Cruzeiro do Iguaçu	4229	41	0,97%	R\$	11.383,88
8	Dois Vizinhos	41424	1618	3,91%	R\$	220.201,97
8	Enéas Marques	5906	38	0,64%	R\$	8.849,80
8	Flor da Serra do Sul	4583	7	0,15%	R\$	1.858,35
8	Francisco Beltrão	93308	925	0,99%	R\$	117.609,52
8	Manfrinópolis	2442	1	0,04%	R\$	393,02
8	Marmeleiro	14407	62	0,43%	R\$	10.309,23
8	Nova Esperança Sudoeste	5014	113	2,25%	R\$	28.585,93
8	Nova Prata do Iguaçu	10540	24	0,23%	R\$	4.398,16
8	Pérola D'Oeste	6232	110	1,77%	R\$	24.968,27
8	Pinhal de São Bento	2742	25	0,91%	R\$	9.078,83
8	Planalto	13385	128	0,96%	R\$	21.735,86
8	Pranchita	5035	48	0,95%	R\$	12.116,08
8	Realeza	16976	455	2,68%	R\$	72.469,95
8	Renascença	6772	5	0,07%	R\$	1.092,27
8	Salgado Filho	3389	4	0,12%	R\$	1.266,93
8	Salto do Lontra	14957	415	2,77%	R\$	68.299,11
8	Santa Izabel do Oeste	14924	1408	9,43%	R\$	231.862,04
8	Santo Antônio Sudoeste	20354	411	2,02%	R\$	62.782,92
8	São Jorge D'Oeste	9005	78	0,87%	R\$	15.135,08
8	Verê	7094	10	0,14%	R\$	2.139,84
9	Foz do Iguaçu	257971	4641	1,80%	R\$	568.914,66
9	Itaipulândia	11588	125	1,08%	R\$	22.191,99
9	Matelândia	18266	85	0,47%	R\$	13.302,58
9	Medianeira	46940	455	0,97%	R\$	61.062,72
9	Missal	10706	162	1,51%	R\$	29.528,70
9	Ramilândia	4500	32	0,71%	R\$	8.581,16
9	Santa Terezinha de Itaipu	23927	254	1,06%	R\$	37.557,71
9	São Miguel do Iguaçu	27696	199	0,72%	R\$	28.670,53
9	Serranópolis do Iguaçu	4460	25	0,56%	R\$	6.737,25
10	Anahy	2774	27	0,97%	R\$	9.729,40
10	Boa Vista da Aparecida	7524	630	8,37%	R\$	131.426,33
10	Braganey	5338	20	0,37%	R\$	4.898,04
10	Cafelândia	18783	256	1,36%	R\$	39.807,04
10	Campo Bonito	3694	11	0,30%	R\$	3.305,38
10	Capitão Leônidas Marques	15887	993	6,25%	R\$	160.832,99

6

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

10	Cascavel	336073	5058	1,51%	R\$	616.994,43
10	Catanduvas	10144	36	0,35%	R\$	6.686,14
10	Céu Azul	11872	72	0,61%	R\$	12.683,49
10	Corbélia	17162	357	2,08%	R\$	56.709,08
10	Diamante do Sul	3409	5	0,15%	R\$	1.577,89
10	Espigão Alto do Iguaçu	3980	335	8,42%	R\$	96.318,89
10	Formosa do Oeste	6345	46	0,72%	R\$	10.353,63
10	Guaraniaçu	11969	101	0,84%	R\$	17.746,14
10	Ibema	6387	75	1,17%	R\$	16.829,10
10	Iguatu	2251	10	0,44%	R\$	4.161,91
10	Iracema do Oeste	2216	40	1,81%	R\$	16.834,76
10	Jesuítas	8251	7	0,08%	R\$	1.405,64
10	Lindoeste	4488	812	18,09%	R\$	218.068,66
10	Nova Aurora	10131	163	1,61%	R\$	30.287,11
10	Quedas do Iguaçu	34707	1933	5,57%	R\$	269.093,18
10	Santa Lúcia	3795	373	9,83%	R\$	110.290,64
10	Santa Tereza do Oeste	10055	676	6,72%	R\$	125.944,14
10	Três Barras do Paraná	12036	630	5,23%	R\$	110.498,42
10	Vera Cruz do Oeste	8389	104	1,24%	R\$	20.745,53
11	Altamira do Paraná	1429	7	0,49%	R\$	4.105,98
11	Araruna	14029	971	6,92%	R\$	162.666,61
11	Barbosa Ferraz	11287	164	1,45%	R\$	29.367,52
11	Boa Esperança	3991	65	1,63%	R\$	18.658,73
11	Campina da Lagoa	13888	41	0,30%	R\$	6.888,30
11	Campo Mourão	96102	1001	1,04%	R\$	127.064,63
11	Corumbataí do Sul	3038	20	0,66%	R\$	6.789,24
11	Engenheiro Beltrão	13962	47	0,34%	R\$	7.884,39
11	Farol	2995	92	3,07%	R\$	31.520,40
11	Fênix	4734	55	1,16%	R\$	14.346,08
11	Goioerê	28734	548	1,91%	R\$	78.475,45
11	Iretama	10029	182	1,81%	R\$	33.939,32
11	Janiópolis	4948	276	5,58%	R\$	70.310,05
11	Juranda	7244	484	6,68%	R\$	102.626,57
11	Luiziana	7217	1660	23,00%	R\$	352.555,27
11	Mamborê	12900	63	0,49%	R\$	10.816,10
11	Moreira Sales	11966	109	0,91%	R\$	19.153,30
11	Nova Cantu	4827	18	0,37%	R\$	4.646,24
11	Peabiru	14017	1013	7,23%	R\$	169.743,87
11	Quarto Centenário	4420	229	5,18%	R\$	62.023,04
11	Quinta do Sol	4444	751	16,90%	R\$	202.791,28
11	Rancho Alegre D'Oeste	2602	17	0,65%	R\$	6.396,01
11	Roncador	9447	583	6,17%	R\$	111.105,46
11	Terra Boa	17304	29	0,17%	R\$	4.597,37
11	Ubiratã	20809	133	0,64%	R\$	20.221,36
12	Alto Paraíso	2630	29	1,10%	R\$	10.831,73
12	Alto Piquiri	9722	822	8,46%	R\$	155.012,01
12	Altônia	22293	28	0,13%	R\$	4.197,41
12	Brasilândia do Sul	2521	99	3,93%	R\$	38.062,41
12	Cafezal do Sul	3975	36	0,91%	R\$	10.358,27
12	Cruzeiro do Oeste	20962	559	2,67%	R\$	84.859,78
12	Douradina	8988	34	0,38%	R\$	6.602,17

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/03/2024 13:03. Inserido ao protocolo **21.843.376-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/03/2024 13:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **566bed31582e42d1e805942c211e2bff**.

12	Esperança Nova	1633	10	0,61%	R\$	5.282,83
12	Francisco Alves	5942	11	0,19%	R\$	2.554,26
12	Icaraíma	7671	96	1,25%	R\$	19.863,85
12	Iporã	13642	100	0,73%	R\$	16.887,30
12	Ivaté	8294	52	0,63%	R\$	10.420,10
12	Maria Helena	5593	37	0,66%	R\$	8.850,67
12	Mariluz	10327	2460	23,82%	R\$	454.021,12
12	Nova Olímpia	5846	88	1,51%	R\$	20.596,24
12	Perobal	6194	128	2,07%	R\$	29.138,00
12	Pérola	11406	136	1,19%	R\$	24.269,74
12	São Jorge do Patrocínio	5532	31	0,56%	R\$	7.456,17
12	Tapira	5452	76	1,39%	R\$	18.414,05
12	Umuarama	113416	741	0,65%	R\$	93.276,03
12	Xambê	5584	222	3,98%	R\$	53.146,65
13	Cianorte	84980	660	0,78%	R\$	84.378,15
13	Cidade Gaúcha	12939	55	0,43%	R\$	9.434,06
13	Guaporema	2239	141	6,30%	R\$	58.906,76
13	Indianópolis	4472	12	0,27%	R\$	3.229,07
13	Japurá	9573	26	0,27%	R\$	4.930,81
13	Jussara	7069	308	4,36%	R\$	66.009,59
13	Rondon	9664	63	0,65%	R\$	11.906,41
13	São Manoel do Paraná	2165	12	0,55%	R\$	5.135,48
13	São Tomé	5778	12	0,21%	R\$	2.824,69
13	Tapejara	16480	230	1,40%	R\$	36.905,03
13	Tuneiras do Oeste	8502	838	9,86%	R\$	166.275,87
14	Alto Paraná	14945	84	0,56%	R\$	13.827,41
14	Amaporã	6405	42	0,66%	R\$	9.411,97
14	Cruzeiro do Sul	4430	23	0,52%	R\$	6.221,56
14	Diamante do Norte	4975	45	0,90%	R\$	11.430,69
14	Guairaçá	6635	25	0,38%	R\$	5.512,15
14	Inajá	3122	150	4,80%	R\$	50.033,60
14	Itaúna do Sul	2700	5	0,19%	R\$	1.834,68
14	Jardim Olinda	1309	23	1,76%	R\$	14.474,82
14	Loanda	23393	113	0,48%	R\$	16.780,62
14	Marilena	7093	36	0,51%	R\$	7.703,92
14	Mirador	2180	127	5,83%	R\$	54.081,37
14	Nova Aliança do Ivaí	1560	34	2,18%	R\$	18.611,21
14	Nova Londrina	13188	43	0,33%	R\$	7.333,89
14	Paraíso do Norte	14211	463	3,26%	R\$	77.282,19
14	Paranapoema	3277	101	3,08%	R\$	32.669,07
14	Paranavaí	89454	3124	3,49%	R\$	398.164,05
14	Planaltina do Paraná	4281	543	12,68%	R\$	149.727,20
14	Porto Rico	2554	23	0,90%	R\$	8.764,19
14	Querência do Norte	12257	641	5,23%	R\$	111.787,53
14	Santa Cruz Monte Castelo	7705	37	0,48%	R\$	7.641,67
14	Santa Isabel do Ivaí	8484	85	1,00%	R\$	16.879,83
14	Santa Mônica	4052	9	0,22%	R\$	2.560,88
14	Santo Antônio do Caiuá	2611	19	0,73%	R\$	7.131,70
14	São Carlos do Ivaí	6961	111	1,59%	R\$	23.951,60
14	São João do Caiuá	5819	160	2,75%	R\$	37.532,38

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

14	São Pedro do Paraná	2265	29	1,28%	R\$	12.016,45
14	Tamboara	5196	306	5,89%	R\$	75.984,46
14	Terra Rica	17054	218	1,28%	R\$	34.682,71
15	Ângulo	2931	26	0,89%	R\$	9.034,32
15	Astorga	26304	134	0,51%	R\$	19.476,49
15	Atalaia	3871	249	6,43%	R\$	72.766,79
15	Colorado	24271	61	0,25%	R\$	8.995,67
15	Doutor Camargo	5987	80	1,34%	R\$	18.508,98
15	Floraí	4883	24	0,49%	R\$	6.156,97
15	Floresta	6926	616	8,89%	R\$	133.218,75
15	Flórida	2709	18	0,66%	R\$	6.590,07
15	Iguaraçu	4475	36	0,80%	R\$	9.683,61
15	Itaguajé	4426	17	0,38%	R\$	4.600,85
15	Itambé	6110	693	11,34%	R\$	158.780,47
15	Ivatuba	3299	52	1,58%	R\$	16.749,17
15	Lobato	4850	6	0,12%	R\$	1.544,82
15	Mandaguaçu	23373	322	1,38%	R\$	47.825,20
15	Mandaguari	34628	1060	3,06%	R\$	147.609,19
15	Marialva	36103	492	1,36%	R\$	68.125,92
15	Maringá	436472	3975	0,91%	R\$	483.071,95
15	Munhoz de Mello	4034	13	0,32%	R\$	3.708,60
15	Nossa Sra das Graças	4009	33	0,82%	R\$	9.448,14
15	Nova Esperança	28062	115	0,41%	R\$	16.532,29
15	Ourizona	3423	13	0,38%	R\$	4.092,12
15	Paçandu	42251	366	0,87%	R\$	49.695,52
15	Paranacity	11685	50	0,43%	R\$	8.852,91
15	Presidente Castelo Branco	5395	24	0,44%	R\$	5.845,97
15	Santa Fé	12330	36	0,29%	R\$	6.266,64
15	Santa Inês	1568	12	0,77%	R\$	6.542,49
15	Santo Inácio	5422	19	0,35%	R\$	4.616,37
15	São Jorge do Ivaí	5535	41	0,74%	R\$	9.858,71
15	Sarandi	98888	574	0,58%	R\$	72.750,04
15	Uniflor	2623	133	5,07%	R\$	49.766,54
16	Apucarana	137438	10679	7,77%	R\$	1.333.284,93
16	Arapongas	126545	488	0,39%	R\$	61.131,12
16	Bom Sucesso	7103	86	1,21%	R\$	18.392,42
16	Borrazópolis	6290	1323	21,03%	R\$	298.995,04
16	Califórnia	8641	308	3,56%	R\$	60.724,79
16	Cambira	7967	687	8,62%	R\$	139.932,24
16	Faxinal	17379	857	4,93%	R\$	135.717,85
16	Grandes Rios	5379	43	0,80%	R\$	10.489,84
16	Jandaia do Sul	21281	1713	8,05%	R\$	259.227,66
16	Kaloré	3996	189	4,73%	R\$	54.214,33
16	Marilândia do Sul	8793	300	3,41%	R\$	58.747,39
16	Marumbi	4676	69	1,48%	R\$	18.118,34
16	Mauá da Serra	10994	200	1,82%	R\$	36.128,91
16	Novo Itacolomi	2836	94	3,31%	R\$	33.378,81
16	Rio Bom	3162	50	1,58%	R\$	16.542,79
16	Sabáudia	6954	26	0,37%	R\$	5.612,79
16	São Pedro do Ivaí	11109	205	1,85%	R\$	36.903,43

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

17	Alvorada do Sul	11598	53	0,46%	R\$	9.406,77
17	Assaí	14792	127	0,86%	R\$	20.964,32
17	Bela Vista do Paraíso	15400	143	0,93%	R\$	23.351,03
17	Cafeara	2973	22	0,74%	R\$	7.573,73
17	Cambé	108126	5881	5,44%	R\$	741.983,39
17	Centenário do Sul	10704	23	0,21%	R\$	4.192,61
17	Florestópolis	10360	105	1,01%	R\$	19.357,36
17	Guaraci	5557	25	0,45%	R\$	5.999,49
17	Ibiporã	55688	539	0,97%	R\$	71.133,19
17	Jaguapitã	13861	301	2,17%	R\$	50.598,36
17	Jataizinho	12687	184	1,45%	R\$	31.749,55
17	Londrina	580870	12511	2,15%	R\$	1.515.680,20
17	Lupionópolis	4969	69	1,39%	R\$	17.538,22
17	Miraselva	1786	44	2,46%	R\$	21.705,50
17	Pitangueiras	3298	15	0,45%	R\$	4.832,41
17	Porecatu	12587	62	0,49%	R\$	10.724,10
17	Prado Ferreira	3806	78	2,05%	R\$	23.023,85
17	Primeiro de Maio	11138	179	1,61%	R\$	32.195,02
17	Rolândia	68165	1884	2,76%	R\$	244.507,52
17	Sertanópolis	16456	231	1,40%	R\$	37.079,12
17	Tamarana	15277	237	1,55%	R\$	38.783,26
18	Abatiá	7360	274	3,72%	R\$	57.701,05
18	Andirá	19823	72	0,36%	R\$	11.061,64
18	Bandeirantes	31061	443	1,43%	R\$	62.669,02
18	Congonhinhas	8896	47	0,53%	R\$	9.162,50
18	Cornélio Procópio	47840	826	1,73%	R\$	110.631,61
18	Itambaracá	6516	52	0,80%	R\$	11.560,71
18	Leópolis	3896	72	1,85%	R\$	20.961,42
18	Nova América da Colina	3424	239	6,98%	R\$	75.218,40
18	Nova Fátima	8120	21	0,26%	R\$	4.244,29
18	Nova Santa Bárbara	4304	13	0,30%	R\$	3.573,81
18	Rancho Alegre	3760	30	0,80%	R\$	8.919,62
18	Ribeirão do Pinhal	12869	305	2,37%	R\$	52.401,65
18	Santa Amélia	3208	460	14,34%	R\$	150.802,84
18	Santa Cecília do Pavão	3253	41	1,26%	R\$	13.323,25
18	Santa Mariana	11523	40	0,35%	R\$	7.114,42
18	Santo Antônio do Paraíso	2032	4	0,20%	R\$	1.792,45
18	São Jerônimo da Serra	11088	27	0,24%	R\$	4.863,52
18	São Sebastião Amoreira	8865	72	0,81%	R\$	14.055,03
18	Sapopema	6708	17	0,25%	R\$	3.729,68
18	Sertaneja	5149	46	0,89%	R\$	11.476,38
18	Uraí	11233	94	0,84%	R\$	16.859,30
19	Barra do Jacaré	2781	24	0,86%	R\$	8.633,84
19	Cambará	25569	126	0,49%	R\$	18.405,52
19	Carlópolis	14391	11	0,08%	R\$	1.829,62
19	Conselheiro Mairinck	3891	2	0,05%	R\$	582,70
19	Figueira	7625	43	0,56%	R\$	8.919,90
19	Guapirama	3767	25	0,66%	R\$	7.424,78
19	Ibaiti	31854	620	1,95%	R\$	87.377,02
19	Jaboti	5332	51	0,96%	R\$	12.497,16
19	Jacarezinho	39268	2228	5,67%	R\$	305.188,90 <sup>0</sup>

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

19	Japira	4929	11	0,22%	R\$	2.807,93
19	Joaquim Távora	12108	82	0,68%	R\$	14.355,32
19	Jundiá do Sul	3248	9	0,28%	R\$	2.927,45
19	Pinhalão	6323	3	0,05%	R\$	676,33
19	Quatiguá	7504	50	0,67%	R\$	10.442,47
19	Ribeirão Claro	10622	57	0,54%	R\$	10.417,80
19	Salto do Itararé	4862	14	0,29%	R\$	3.599,82
19	Santana do Itararé	4916	4	0,08%	R\$	1.022,49
19	Santo Antônio da Platina	46503	399	0,86%	R\$	53.600,57
19	São José da Boa Vista	6115	6	0,10%	R\$	1.374,19
19	Siqueira Campos	21476	315	1,47%	R\$	47.579,23
19	Tomazina	7699	41	0,53%	R\$	8.470,56
19	Wenceslau Braz	19358	51	0,26%	R\$	7.876,54
20	Assis Chateaubriand	33306	219	0,66%	R\$	30.663,98
20	Diamante D'Oeste	5279	34	0,64%	R\$	8.374,12
20	Entre Rios do Oeste	4651	61	1,31%	R\$	16.064,42
20	Guaíra	33497	104	0,31%	R\$	14.550,02
20	Marechal Cândido Rondon	54031	707	1,31%	R\$	93.564,16
20	Maripá	5562	227	4,08%	R\$	54.450,86
20	Mercedes	5617	76	1,35%	R\$	18.141,04
20	Nova Santa Rosa	8311	42	0,51%	R\$	8.409,33
20	Ouro Verde do Oeste	6036	49	0,81%	R\$	11.292,45
20	Palotina	32389	572	1,77%	R\$	80.414,59
20	Pato Bragado	5755	19	0,33%	R\$	4.481,18
20	Quatro Pontes	4043	188	4,65%	R\$	53.562,84
20	Santa Helena	27036	224	0,83%	R\$	32.403,99
20	São José das Palmeiras	3601	18	0,50%	R\$	5.492,70
20	São Pedro do Iguaçu	5745	55	0,96%	R\$	12.982,93
20	Terra Roxa	17562	1003	5,71%	R\$	158.438,01
20	Toledo	144601	1720	1,19%	R\$	214.330,57
20	Tupãssi	8105	5	0,06%	R\$	1.011,31
21	Curiúva	15289	43	0,28%	R\$	7.035,15
21	Imbaú	13449	5	0,04%	R\$	847,87
21	Ortigueira	21783	259	1,19%	R\$	39.007,38
21	Reserva	26933	28	0,10%	R\$	4.053,14
21	Telêmaco Borba	80588	274	0,34%	R\$	35.146,87
21	Tibagi	20688	6	0,03%	R\$	913,37
21	Ventania	12267	17	0,14%	R\$	2.963,97
22	Arapuã	2951	136	4,61%	R\$	47.046,78
22	Ariranha do Ivaí	2026	42	2,07%	R\$	18.861,56
22	Cândido de Abreu	14606	92	0,63%	R\$	15.239,56
22	Cruzmaltina	2892	162	5,60%	R\$	56.787,72
22	Godoy Moreira	2850	99	3,47%	R\$	35.039,95
22	Ivaiporã	31886	2357	7,39%	R\$	332.124,11
22	Jardim Alegre	11067	265	2,39%	R\$	47.764,79
22	Lidianópolis	3155	636	20,16%	R\$	210.721,80
22	Lunardelli	4695	560	11,93%	R\$	146.724,28
22	Manoel Ribas	13517	211	1,56%	R\$	35.727,57
22	Mato Rico	3142	5	0,16%	R\$	1.660,99
22	Nova Tebas	5252	591	11,25%	R\$	145.945,71

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

22	Rio Branco do Ivaí	4121	186	4,51%	R\$	52.412,46
22	Rosário do Ivaí	4595	9	0,20%	R\$	2.385,88
22	Santa Maria do Oeste	9210	16	0,17%	R\$	3.078,26
22	São João do Ivaí	9897	661	6,68%	R\$	123.849,23
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>20.000.000,00</b>

Fonte: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA  
NOTAS. Dados exportados do Sinan de 30/07/2023 a 27/02/2024.

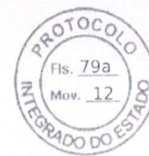
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_0285\_21.843.3766.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/03/2024 13:03.

Inserido ao protocolo **21.843.376-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/03/2024 13:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**566bed31582e42d1e805942c211e2bff**.



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>23865/2024</b>		<b>Diário Oficial Executivo</b>			
Título	Resolução SESA 285/2024		Secretaria da Saúde			
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>		Resolução-EX (Gratuita)			
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		<u>Resolução_0285_2024.rtf</u> 1,09 MB			
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR					
Enviada em	14/03/2024 14:03					
Data de publicação						
	14/03/2024 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	14/03/24 14:12		Nº da Edição do Diário: 11619
	15/03/2024 Sexta-feira	Gratuita	Rejeitada	14/03/24 14:12		
<a href="#">Histórico</a>				<b>TRIAGEM REALIZADA</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Certifico que, na data abaixo, recebi cópia dos seguinte Projeto:

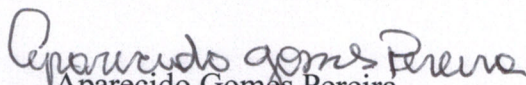
**PROJETO DE LEI Nº 18/2026** que dispõe, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.”

Cruzmaltina, PR 26/03/2026.

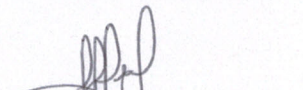
**Vereadores:**

  
Alberto Casavechia

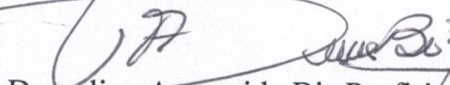
26/3/26

  
Aparecido Gomes Pereira

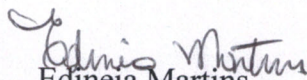
26/3/26

  
Celso Augusto Maciel

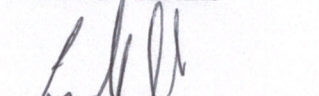
26/03/26

  
Dorvalina Aparecida Bis Porfirio

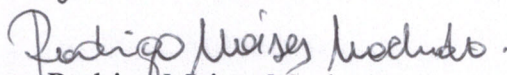
26/03/26

  
Edineia Martins

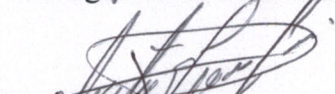
26/03/26

  
Luiz Henrique da Silva

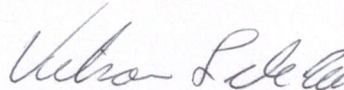
26/03/26

  
Rodrigo Moises Machado

26/03/26

  
Roberto Franco de Lima

26/03/26

  
Vilson Ferreira de Castro

26/03/26



**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

**Ofício nº 77/2026**

**Cruzmaltina, 26 de março de 2026.**

**Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente pelo presente, encaminho as comissões os projetos abaixo relacionados:

**PROJETO DE LEI Nº 18/2026** que dispõe, “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.”

Aproveitando a oportunidade reitero meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**CELSO AUGUSTO MACIEL**

Presidente

**Ofício nº 77/2026**



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

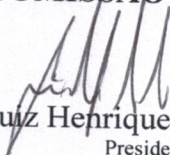
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

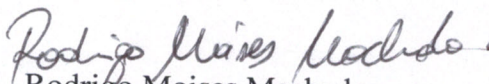
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

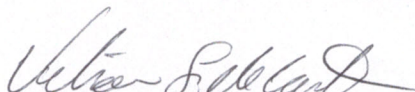
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

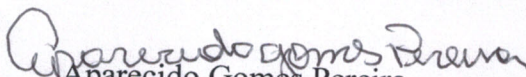
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

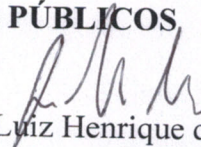
  
Luiz Henrique da Silva  
Presidente

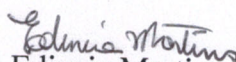
  
Rodrigo Moises Machado  
Relator

-  
  
Vilson Ferreira de Castro  
Membra

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

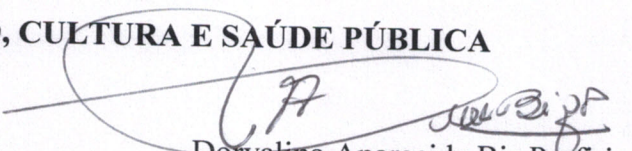
  
Aparecido Gomes Pereira  
Presidente

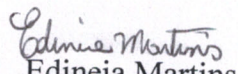
  
Luiz Henrique da Silva  
Relator

-  
  
Edineia Martins  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA**

  
Alberto Casavechia  
Presidente

  
Dorvalina Aparecida Bis Porfirio  
Relator

-  
  
Edineia Martins  
Membro



---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÕES DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA-PARANÁ**

As 08h45min do dia nove de abril de 2026, na sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Cruzmaltina/PR, se reuniram os Membros das **COMISSÕES DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA e OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ao final assinados, a fim de analisarem os projetos de lei abaixo:

**03/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 318.920,67** (trezentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**04/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial de **R\$ 1.143.333,33** (um milhão, cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**05/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 515.031,08** (quinhentos e quinze mil, trinta e um reais e oito centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**06/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;



**07/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 2.674.229,13** (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e treze centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**08/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 99.110,34** (noventa e nove mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**09/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 248.300,00** (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2026 e dá outras providências;

**10/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências;

**11/2026** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ PARA O TURISMO (AMUVITUR/ADEVITUR) e dá outras providências;

**13/26** - Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, altera anexo da Lei Municipal nº 475/2016, e dá outras providências;

**14/2026** - Autoriza a inclusão de 04 (quatro) cargos de Professor, com carga horária de 20 horas; e 04 (quatro) cargos de Professor, com carga horária de 40 horas, no Processo Seletivo 001/2025, para chamamento imediato e formação de cadastro de reserva e dá outras providências;



**15/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 316.580,13** (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências;

**16/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 51.257,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências;

**17/2026** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social no Distrito de João Vieira, neste Município;

**18/2026** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 56.787,72** (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

As comissões analisaram os **projetos de lei nº 03 a 09/2026** e constataram que o Poder Executivo, atendendo à solicitação dos vereadores, enviou documentos e justificativas, porém, não efetuou a correção do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), adequando as diretrizes, objetivos e metas da administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme alertado várias vezes durante a análise do PPA, LDO e os comandos da Nota Técnica nº 37/2025 do CGF do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

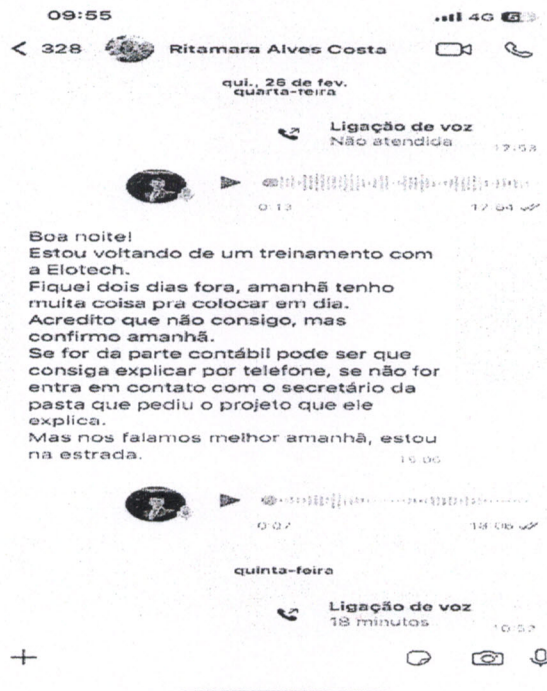
O Presidente da Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento, vereador **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**, informou que desde ontem [08/04/2026] estava mantendo contato com a contadora do Município de Cruzmaltina, Sra.



**RITAMARA ALVES COSTA**, convidando-a participar desta reunião a fim de sanarem as inconsistências das proposições nº 03 a 09/2026, porém, a mesma informou impossibilidade de participar da reunião.

No decorrer desta reunião, o Presidente da Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento efetuou ligação telefônica para contadora do Município de Cruzmaltina, Sra. **RITAMARA ALVES COSTA** a fim de agilizarem as correções dos projetos de lei nº 03 a 09/2026 e, após 18 (dezoito) minutos de ligação telefônica, a mesma informou que seria necessário o contratado **MARCIO** da empresa **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL J.C CAMPOS LTDA** participar da reunião com as comissões; e se comprometeu a conversar com urgência com **MARCIO** para agendarem a reunião.

O Presidente da Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento solicitou que fosse inserido nesta ata o *print* da tela do seu telefone celular, demonstrando o contato e a ligação efetuada para a contadora do Município de Cruzmaltina, Sra. **RITAMARA ALVES COSTA**, conforme se vê da imagem abaixo:





Com relação ao projeto de lei nº 10/2026, o Poder Executivo **não apresentou respostas aos questionamentos** das comissões desta Casa de Leis, de modo que, permanecerá aguardando resposta para análise.

No que tange a **proposição 11/2026**, relacionado a **AMUVITUR/ADEVITUR**, não houve as correções pelo Poder Executivo Municipal, como lei declarando a referida Associação de utilidade pública e o preenchimento dos demais requisitos exigidos pelo **TCEPR**.

As comissões analisaram e decidiram emitir parecer em relação aos **projetos de lei ns. 13, 14 e 17/2026**.

Com relação as proposições ns. 15, 16 e 18/2026, as comissões constataram que apresentam a mesma inconsistência dos projetos de lei 03 a 09/2026, necessitando a correção do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), adequando as diretrizes, objetivos e metas da administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme alertado várias vezes durante a análise do PPA, LDO e os comandos da Nota Técnica nº 37/2025 do CGF do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

Assim, quanto aos projetos de lei ns. 15, 16 e 18/2026 as comissões aguardaram a reunião a ser marcada pela contadora do Município de Cruzmaltina, Sra. **RITAMARA ALVES COSTA** a fim de agilizarem as correções das proposições.

Dando continuidade na reunião, as comissões passaram a analisar a demandas da **OUVIDORIA** do Poder Legislativo, conforme se vê abaixo:

Com relação a denúncia anônima de solicitação de **apuração de possíveis irregularidades na administração municipal, protocolo nº 20260203153421**, relacionada a servidora **ANDRÉIA MEDRADO FERREIRA DARICI**, as comissões analisaram os documentos apresentados pelo Poder Executivo Municipal, os quais demonstram que o pagamento de **horas extras** foram indevidas e



autorizadas ilegalmente pelo Prefeito Municipal, cujos valores, inclusive, foram ressarcidos ao erário.

Quanto ao **pagamento de função gratificada** constataram que não atende os ditames legais, nem a Recomendação nº 03/2018 do MPPR e ainda contrariou o parecer da Assessoria Jurídica Municipal e do Controle Interno Municipal.

No que se refere a denúncia anônima de **pedido de transparência na assistência social**, **protocolo nº 20260220095449**, relacionada a servidora **GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA**, as comissões analisaram os documentos apresentados pelo Poder Executivo Municipal e constataram que o pagamento da função gratificada foi irregular, inclusive, a própria servidora solicitou a retirada do respectivo pagamento.

Quanto ao **possível desvio de função e pagamento irregular de horas extras**, **protocolo nº 20260223230150**, relacionado ao servidor **MEDICE MARIMONIO SOARES DE ARAGAO**, as comissões constataram que o RH do Município apresentou resposta, no entanto, o servidor em questão ainda não apresentou sua manifestação.

Com a relação a denúncia apresentada pela empresa **CLAUDIO DA SILVA EVENTOS/CIA DE RODEIO RANCHO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 13.368.455/0001-06, para apurar fraude licitatória, **protocolo nº 20251103192250**, as comissões registraram que foi aprovada a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO/CPI** para apurar eventuais irregularidades na licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para realização do **RODEIO DE 2025**, no valor máximo de **R\$ 575.179,15** (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos).



No que diz respeito a **denúncia anônima de possível dano ao erário e ausência de responsabilização administrativa, protocolo nº 20260319153332**, referente ao pagamentos de multas pela Prefeitura Municipal decorrentes de descumprimento de obrigações legais, gerando prejuízo ao erário, conforme Empenho nº 268/2026; Referente a guia de recolhimento de multa por atraso na entrega da DCTFWeb, vinculada ao recibo de declaração nº 50000432091406; - Empenho nº 269/2026 – e Referente a guia de recolhimento de multa por atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias ao INSS, relativo ao período de dezembro de 2025, documento nº 07.16.26026.0309799-0, as comissões analisaram a demanda e decidiram oficialiar ao Poder Executivo Municipal para que, que apresente manifestação quanto as multas pagas e informe o servidor responsável pelos pagamentos em atraso, provocando o descumprimento de obrigações legais, gerando prejuízo ao erário.

No que se refere a **denúncia** formulada por **MARIA PEREIRA TABOZA**, denominada como **TRANSPORTE ESCOLAR**, protocolo nº 20260205141626, a própria usuária comunicou que já foi regularizado o transporte escolar.


Assim, os membros da Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento; Educação, Cultura e Saúde Pública e Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo de Cruzmaltina- Paraná, decidiram:

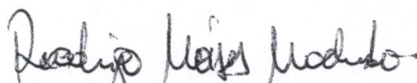
- a) emitir parecer em relação aos **projetos de lei ns. 13, 14 e 17/2026**;
- b) aguardar a reunião com a contadora do Poder Executivo Municipal a fim de agilizarem as correções dos **projetos de lei nsº 03 a 09/2026 e de 15 a 18/2026**;
- c) aguardar a resposta do Poder Executivo em relação ao Projeto de Lei nº 10/2026;
- d) aguardar que o Poder Executivo apresente as correções do Projeto de lei nº 11/2026;
- e) em relação as demandas da ouvidoria supra, tomar as decisões constantes das atas das comissões lavrada para cada protocolado individualizado.

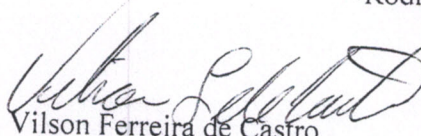


Nada mais tendo a tratar deu-se por encerrada a presente ata as 12h, que segue assinada pelos membros da Comissões de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento; Educação, Cultura e Saúde Pública e Obras e Serviços Públicos do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná.

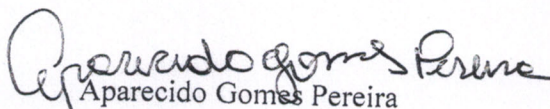
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

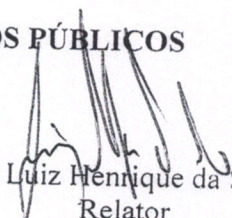
  
Luiz Henrique da Silva  
Presidente

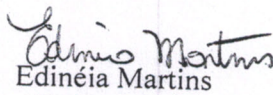
  
Rodrigo Moises Machado  
Relator

  
Wilson Ferreira de Castro  
Membro

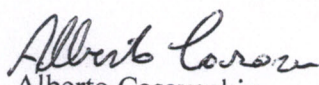
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

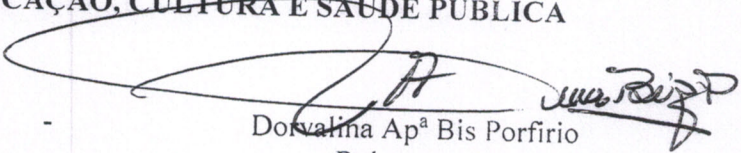
  
Aparecido Gomes Pereira  
Presidente

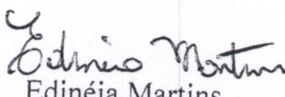
  
Luiz Henrique da Silva  
Relator

  
Edinéia Martins  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE PÚBLICA**

  
Alberto Casavechia  
Presidente

  
Dorvalina Apª Bis Porfirio  
Relatora

  
Edinéia Martins  
Membro